

Resposta Requerimento nº 88/2024 – Câmara Municipal de Franca

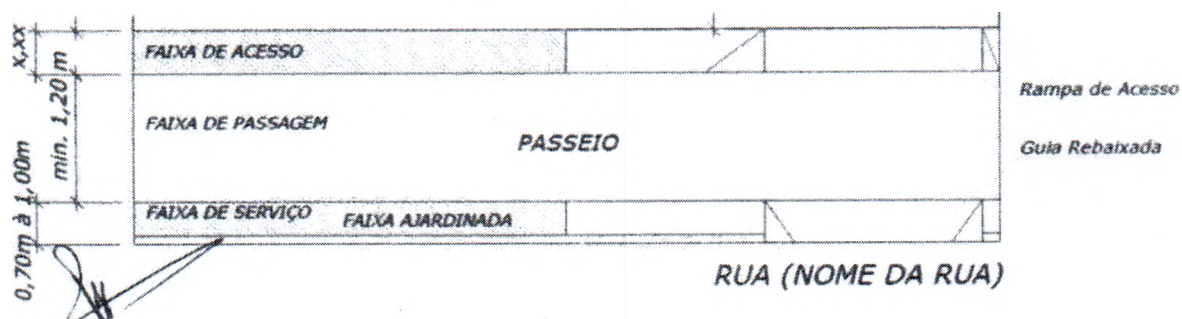
Tendo em vista o Requerimento nº 88/2024 do vereador Daniel Bassi, solicitando análise da Sec. De Infraestrutura a respeito da viabilidade da instalação de defensas de concreto, também conhecidas como pilaretes, no passeio público, em conformidade com a regulamentação desta Secretaria e mediante licença concedida aos interessados.

Informamos que atualmente o Município não tem legislação específica que verse sobre a colocação de "pilaretes" no passeio público. Recomendamos que sejam obedecidas as normas de acessibilidade e que garanta livre circulação de pedestres, respeitando o disposto no Plano Viário Municipal, Lei Complementar nº 57, de 18 de agosto de 2023, no art. 47 § 5º que estabelece:

"É proibido perturbar ou interromper, por qualquer meio ou forma, o livre trânsito de veículos e de pedestre nas vias, praças e passeios dos aglomerados urbanos do Município, bem como nas estradas e caminhos municipais, exceto para execução obrigatória de obras e serviços ou quando a sinalização de trânsito ou exigências de ordem de segurança pública o determinarem."

§ 5º - Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado."

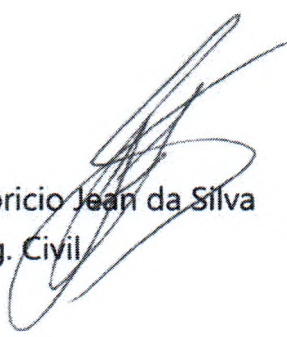
De acordo com as Normas de Acessibilidade, Plano Viário (Art. 61) e Código de Edificações (Art. 75), a construção das calçadas nos loteamentos aprovados a partir de 2007, deverão adotar o modelo de calçada verde, seguindo as orientações da imagem abaixo, respeitando no mínimo 1,20m de circulação de pedestres, e no mínimo 70cm de faixa de serviços. Sendo que se houver instalação de "pilaretes", estes deverão estar alocados dentro da faixa de serviços, não atrapalhando a circulação de pedestres. Segue abaixo exemplificação:



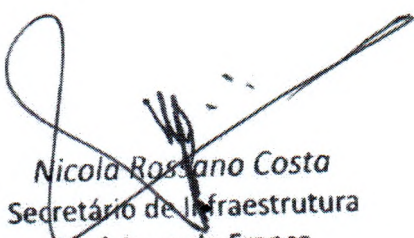
Observamos que para criar um procedimento específico para implantação de defensas de concretos, há necessidade de estudos técnicos e elaboração de projeto de lei, que requerem tempo hábil.

Atenciosamente,

Franca, 11 de março de 2024



Fabricio Jean da Silva
Eng. Civil



Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Franca

Franca, 05 de março de 2024.

Memorando nº 038/2024 – DT

De: Departamento de Trânsito

Para: Nicola Rossano Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assunto: Resposta à Requerimento

Anexos: Requerimento 088/2024 – Vereador Daniel Bassi

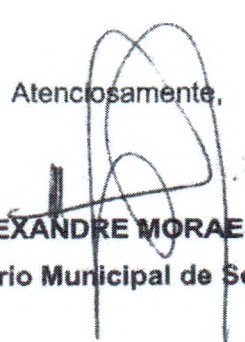
Considerando que o Volume VI do “Manual de Sinalização de Trânsito” do CONTRAN regulamenta dispositivos de bloqueio de veículos em passeio público ou em via exclusiva para pedestres, e que tais dispositivos devem ser alvo de estudos de engenharia de tráfego, de modo a se estabelecer a forma e local em que esses dispositivos tenham seu aproveitamento otimizado.

Considerando que conforme o item 8.3 do mesmo Manual, esses dispositivos deverão seguir normas e padrões, como ter um desenho adequado, garantir uma largura mínima de pelo menos 1,20m de passeio para circulação de pedestres, não ser implantados em vias com velocidade acima de 50km/h, dentre outros.

Diante ao exposto é o presente encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura o Requerimento 88/2024 com a informação acima citada para verificar se há na Legislação Municipal normas e prescrições que regularize tal dispositivo e para responder ao Senhor Vereador sobre seus questionamentos acerca desse assunto, observando os padrões de segurança estabelecidos, de forma que não prejudique a circulação de pedestres nem tampouco a acessibilidade e mobilidade urbana.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

ENCAMINHAMENTO
Para: MICOLA
para estudos e/ou providências,
responder DERG/GABIP etc.
Data: 01/03/24

REQUERIMENTO Nº 08 / 2024

DESPACHO
[Assinatura]
Sala das Sessões em,
27 / 02 / 2024
[Assinatura]
Presidente

Considerando que, uma das funções do Poder-Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Venho, na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, REQUERER, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que a Secretaria Municipal de

Recebido em 28/03/24
Gabinete do Prefeito



Infraestrutura proceda a análise técnica quanto à viabilidade da instalação de defensas de concreto, também conhecidas como pilaretes, no passeio público, em conformidade com a regulamentação desta Secretaria e mediante licença concedida aos interessados, em frente a estabelecimentos comerciais e residências, que têm sido alvos de acidentes repetidos, especialmente aqueles situados em esquinas, os quais têm sido vítimas de veículos que perdem o controle.

A instalação de defensas de concreto, de acordo com as normativas pertinentes e após análise técnica, pode ser uma medida eficaz para mitigar esses riscos e proporcionar maior segurança aos transeuntes. Entretanto, compreendemos a necessidade de avaliação criteriosa quanto à adequação e impactos de tais intervenções nas vias públicas.

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito estabelece diretrizes claras sobre a utilização desses dispositivos para proteção de áreas vulneráveis a colisões. Observamos que, em diversas vias de nossa cidade, tem sido recorrente a ocorrência de acidentes e colisões junto a estabelecimentos comerciais e residências, colocando em risco a integridade física dos pedestres e dos próprios condutores.

A preocupação central desta solicitação é a proteção da vida e integridade física dos transeuntes que circulam nessas áreas. É notório que diversos estabelecimentos comerciais e residenciais em nossa cidade já adotaram medidas semelhantes de proteção, visando reduzir os riscos de acidentes em locais propensos a colisões.

Portanto, solicito que a Secretaria de Infraestrutura realize uma análise técnica detalhada, levando em consideração os locais indicados e as condições específicas de tráfego, para que se verifique a possibilidade e a forma mais adequada de implementação das defensas de concreto.



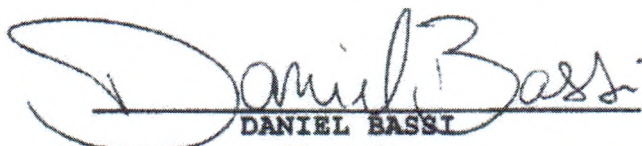
Diante do exposto, solicito que a Secretaria de Infraestrutura forneça as seguintes informações:

1. Avaliação técnica sobre a viabilidade da instalação de defensas de concreto em frente aos imóveis mencionados, levando em consideração as normativas vigentes e os padrões de segurança estabelecidos.
2. Análise dos impactos da instalação das defensas de concreto na circulação de pedestres e na acessibilidade das vias públicas.
3. Indicação de medidas mitigadoras para garantir que a instalação das defensas de concreto não prejudique a mobilidade urbana e a segurança dos transeuntes.
4. Informações sobre os procedimentos administrativos e legais necessários para a execução desse tipo de obra, bem como os prazos estimados para sua conclusão.

Ressalto que esta solicitação visa promover a segurança pública e atender às demandas da população por medidas eficazes de prevenção de acidentes.

Reitero meu compromisso com a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Franca e coloco-me à disposição para colaborar e dialogar na busca por soluções que atendam aos interesses da comunidade.

Câmara Municipal de Franca,
20 de fevereiro de 2024.


DANIEL BASSI
Vereador
BASSI

Recebi em 28/02/24
Gabinete do Prefeito